



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000055/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009095/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031.836/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022, CELEBRADO PELA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY /ES, E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIVO E INTEGRADO, COM CARTÃO MAGNÉTICO VINCULADO A REDES CREDENCIADAS DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.899.018/0001-07, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sr. TANCREDO ALMEIDA SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.301.952 - ES e CPF nº 112.384.387-25, residente e domiciliada na Rua Manuel Lúcio Gomes, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, com endereço na Rua Rui Barboza, nº 449, Sala 03, Centro, Buri/SP - CEP: 18.290-000, neste ato pela sua representante legal, **Sra. PATRÍCIA APARECIDA DE LIMA**, brasileira, analista de contratos, portadora do CPF nº 315.737.018-90 e RG nº 45.339.029-8 - SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Baguaçu, nº 26, Sala 501, Bairro Alphaville Empresarial, Campinas/SP, CEP: 13098-326, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro no **Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 008/2022 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, TENDO O INÍCIO A PARTIR DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do respectivo contrato pelo período de 12 (doze) meses é estimado em **R\$ 177.453,60 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**, sendo assim; para o **Item 001**, o valor estimado em **R\$ 94.475,60 (noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**, para o **Item 002**, o valor estimado em **R\$ 5.590,00 (cinco mil, quinhentos e noventa reais)**, para o **Item 003**, o valor estimado em **R\$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais)**, para o **Item 004**, o valor estimado em **R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais)**, para o **Item 005**, o valor estimado em **R\$ 72.150,00 (setenta e dois mil, cento e cinquenta reais)**, cuja taxa de administração corresponde a **- 4,16 % (quatro vírgula dezesseis por cento negativo)**.

2.2 - O percentual da taxa de administração ou taxa de desconto não sofrerá alteração durante a vigência do contrato, inclusive em caso de prorrogação.

2.3 - A despesa do presente termo aditivo correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Assistência Social - Projeto/Atividade: 2.159: Manutenção da Frota (Peças, Serviços, Ferragens e Combustível) - Atividades da Secretaria de Assistência Social - Elemento de Despesa: 33903000000: Material de Consumo - Fonte de Recurso: 153000000000 - Transferência da União referente Royalties do Petróleo e Gás Natural.






PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 26 de dezembro de 2022.


Tancredo Aparecida Silveira
Secretário Municipal de Assistência Social de
Presidente Kennedy/ES
Contratante

PATRICIA
APARECIDA DE
LIMA:31573701890
Assinado de forma
digital por PATRICIA
APARECIDA DE
LIMA:31573701890
Patrícia Aparecida De Lima
Link Card Administradora de Benefícios EIRELI
CNPJ Nº 12.039.966/0001-11
Contratada